



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- DECRETO Nº 1.511 DE 02 DE ABRIL DE 1.993 -

- LEI Nº 1.501 DE 02 DE ABRIL DE 1.993 -

01
19-04-93

OK

ILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.501 de 02 de Abril de 1.993, e face aos pagamentos que serão efetuados,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$. 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para abertura da seguinte Dotação Orçamentária:-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

220-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL " JOSÉ VALERIANO COSTA "

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$. 1.000.000.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura a Dotação Orçamentária acima, serão usados recursos de cancelamento parcial de seguinte Dotação Orçamentária:-

SEC DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

10-HABITAÇÃO E ORGANISMO

57-HABITAÇÃO

316-HABITAÇÕES URBANAS

1001-IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$. 1.000.000.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Abril de 1.993

ILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal